



DECRETO Nº 5.104 DE 23 DE Fevereiro DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4623 de 07 de fevereiro 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– BARRAPREVI	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0102	– ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE	
1802	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2010	– MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI	
3.1.71.70.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....	R\$ 4.168,00
3.3.71.70.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....	R\$ 6.250,00
3.3.90.33.00.00	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 50.000,00
4.4.71.70.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....	R\$ 1.582,00
TOTAL	R\$ 62.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002	– BARRAPREVI
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
0999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
9997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BARRAPREVI	
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 62.000,00
TOTAL	R\$ 62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe, revogando-se as disposições em contrário.

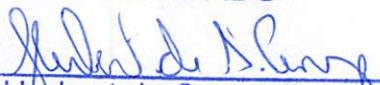
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2023.

Adm.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Complementar 181, de 28/03/2018
REVISADO
Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Barra do Garças - MT, 15 de Fevereiro de 2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0